

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMBAI-ET DECONE
FOU E NU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir
Título Definitivo do lote urbano de Coronel Sapucaia medindo -
25 X 40 mts. a Sr. IDARLEY GONÇALVES DE ESCURRA, o lote nº 06/
da quadra nº 11.

Art. 2º - A mesma Lei autoriza a expedição de Títulos
Definitivos de lotes Urbanos desta cidade ao Sr. ARARIO HENRI-
QUE CORREIA, o lote letra "A", do quarteirão nº 78, medindo 50X
50 mts., e ao Sr. JOÃO OSÓRIO DOS SANTOS, o lote letra "B", do/
quarteirão nº 33, medindo 25 X 25 mts.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 1.971.


SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.